



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 3.161/2021-CRS

DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, em observância ao item 4 do Edital nº 1.107/2012-CRS, em cumprimento à decisão judicial nos autos nº 0000269-25.2021.8.16.0182 do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, resolve:

1. Divulgar a nomeação do candidato ao cargo de Soldado de 2ª Classe Policial Militar da 1ª RM, EDAIR JOSE CARVALHO JUNIOR, RG 4.658.249/SC, inscrição nº 9860155927, ocorrida por meio da Portaria do Comando-Geral nº 1.816/2021, conforme anexo único do presente edital.

2. O candidato deverá observar o edital de convocação para a posse, no qual constará o local e horário de apresentação, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não se der no prazo legal.

Curitiba, PR, 12 de julho de 2021.

(Assinado no original)

Maj. QOPM José Luiz Beggiora Júnior,
Chefe do CRS.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 3.161/2021 - CRS

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1.816/2021

Nomeação Condicional na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), em consonância com o art. 20, letra “b”, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com base no e-Protocolo nº 17.273.918-0 e nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º Nomear condicionalmente, para o cargo de Soldado Policial Militar de 2ª Classe, a partir de 12 de julho de 2021, o candidato EDAIR JOSE CARVALHO JUNIOR, portador do RG nº 4.658.249/SC, inscrito no CPF nº 080.978.499-84, do Concurso Público para Soldado Policial/Bombeiro Militar regulado pelo Edital nº 1.107/2012, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos nº 0000269-25.2021.8.16.0182 em trâmite perante o 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

Art. 2º O nomeado deverá observar o prazo legal para a posse no cargo, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º O ingresso apenas se completará com a posse e o exercício no respectivo cargo, que se efetivará com a portaria de ingresso na PMPR.

Art. 4º Publique-se.

Assinado no original em 08/07/2021
Coronel QOPM Rui Noé Barroso Torres,
Resp. pelo Comando-Geral da PMPR.